

LEI MUNICIPAL Nº 4906, DE 11/11/2022
PROJETO DE LEI Nº 5354, DE 07/11/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4898 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4898, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Letra A – número 3

...

3. Rodrigo dos Reis Estefano Pereira Júnior, representante do Terno de Congo Canários Paraisenses, R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

...

Letra B – número 2

...

2. Rafaela Silva de Oliveira Santos, representante do Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

...

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4898, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 13.391.1301.2.244 339048 Ficha XXXXX – DR 165 – Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAC), criado através de crédito adicional especial nos termos do artigo 41 item II da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado neste Artigo, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da Dotação vigente, nos termos do Artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Dotação: 021504 08 243 0801 2.132 335041 Ficha 2639 – DR 165.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de novembro de 2022.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE